



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 195/91 de 10 de setembro de 1991

INTERESSADO: "VEREADOR EUGÊNIO RIZZARDO"

LOCALIDADE: Bento Gonçalves/RS

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

PROJETO-DE-LEI nº 60/91-Legislativo de 09 de setembro de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade
Privada.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

195/91
PROTOCOLO

Ilmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar, a fim de ser submetido à consideração do Plenário desta Casa, o incluso projeto de lei que "Denomina de **Rua Elizeu Grasselli**, a Rua que liga a Rua Fiorelo Bertuol à rua fiorelo Ozelame, localizada no Bairro Borgo.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO -PDT
Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 15/10/91
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 22/10/91
DATA

Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 60/91, DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É denominada de **Rua Elizeu Grasselli**, a rua que liga Rua Fiorelo Bertuol à Rua Fiorelo Ozelame, no Bairro Borgo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

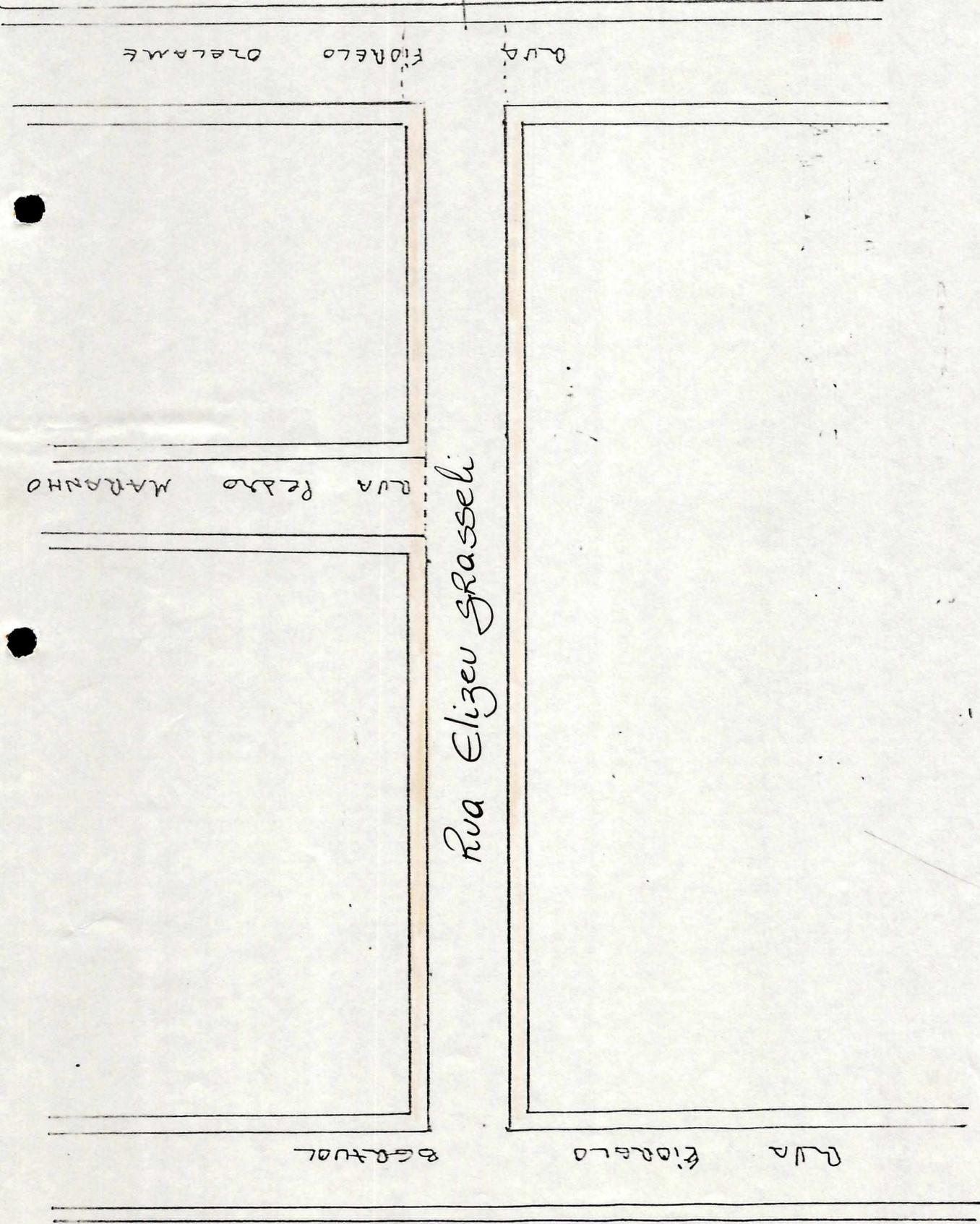
Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor ELIZEU GRASSELI, nasceu em Bento Gonçalves, no Bairro Borgo, onde viveu ao longo de sua vida, sendo um dos primeiros colonizadores do Bairro. Foi agricultor e teve oito filhos. Veio a falecer com cinquenta e um anos, no dia 08 de setembro de 1960.

O Senhor Elizeu Grasselli sempre foi presença atuante junto a sua comunidade, deixando marcada sua vivência entre seus amigos. Quando jovem apreciava praticar futebol, tanto que, nesta época, foi construído em suas terras o campo de futebol do Humaitá; após, foram desapropriadas para ser contruída a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

O Senhor Elizeu Grasseli, sem dúvida, foi um grande colaborador para o desenvolvimento daquela localidade, por isso julgamos merecedora a denominação da referida rua, esperando a acolhida dos Senhores Vereadores deste Casa.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA E MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PRIMEIRO DISTRITO

(ÓBITO N.º 920)

Redovino Bertolini, Oficial do Cartório do Registro Civil de Bento Gonçalves.

Certifico, que a fls. 18500 da livro N.º C/ 18 de Registro de Óbitos, encontra-se lavrado o assento de Elizabeth Grasselli

falecido oito - 8 - de setembro

de mil novecentos e sessenta - , às noze - 9 - horas

em o Hospital Dr. Vaccini, do sexo mulher, de cor branca

profissão agricultor, natural deste Estado.

domiciliado e residente nesta cidade

com cinquenta e um anos de idade, estado civil casado

filho legítimo de Bernardino Grasselli

elli, profissão

natural de residente

de Argemiro da Conceição Grasselli, profissão

de, natural de

residente

Foi declarante Maldyriod Grasselli

sendo a declaração de óbito firmada pelo DR. Edvaldo Góes

que deu como causa da morte: insuficiência cardíaca

o sepultamento foi feito no cemitério de Linha P. Salgado

Observações Deixou bens de raiz e filhos: Adélia, Vilsa, Percy, Jordão, Argemiro da Conceição, Fernies José, Luiz João e Alice Maria; os 3 últimos são menores de 21 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 14 de Outubro de 1964



Redovino Bertolini
Oficial

28.5
/ 67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 157/91

Processo nº 195/91

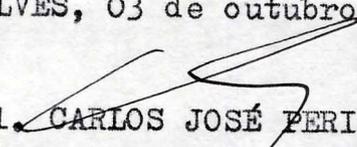
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 60/91, de origem legislativa e autoria do nobre Vereador Eugenio Rizzardo, que denomina uma via pública de ELIZEU GRASSELLI.

O projeto vem devidamente instruído com a localização da rua, justificativa e inclusive de tratar-se de pessoa falecida.

Não vemos impedimentos de ordem legal, para aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 03 de outubro de 1991

Bel.  CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 09, 91
Secretário Geral



Processo att
09.10.91

FLS N.º *7/2*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 195/91

ASSUNTO: Denomina Via Pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 60/91, que "DENOMINA VIA PÚBLICA", considerando sua Técnica Legislativa e Legal, são pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos oito dias do Mês de Outubro de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER. CLORIS PASQUALOTTO - membro

Olavo C. F. Chiella
VER. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Obras serv. Públicos*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM



Prazo até
09.10.91

FLS N.º *8*

10.09.91
AGP
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 195/91

ASSUNTO: Denomina Via Pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 195/91, o qual insere o Projeto de Lei nº 60/92 que DENOMINA VIA PÚBLICA, concluiu que trata-se de homengagem justa a um homem que prestou relevantes colaborações no desenvolvimento da comunidade, para tanto, a Comissão é de parecer favorável a aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

Carlos Roberto Pozza
Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**
Presidente

Zeferino Moret
Vereador **ZEFERINO MORET**
Membro

Severino Pavan
Vereador **SEVERINO PAVAN**
Membro